



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 2070/2022

EMENTA: REITERA QUESTÕES QUE NÃO FORAM RESPONDIDAS NOS REQUERIMENTOS 5272/2021 E 352/2022 - CUMPRIMENTO DA LEI 12996 DE 2013 PELO APLICATIVO SAÚDE DIGITAL.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO inúmeros pedidos de ajuda que este mandato parlamentar recebe semanalmente de munícipes, relatando dificuldades impeditivas em acessar os dados referentes à posição de fila conforme a Lei 12996/2013 determina;

CONSIDERANDO que esse mandato parlamentar compreende que a Lei não é cumprida qualitativamente, quando se leva em conta a dificuldade exigida de conhecimento técnico avançado de informática para a realização de acesso aos dados, o que contraria o princípio constitucional de eficiência do Estado e princípios de Transparência e Dados Abertos.

CONSIDERANDO o requerimento 5272 de 2021 que solicitou informações por qual o motivo da lei 12996 - lei da fila do SUS - que já é publicado no site da secretaria da saúde, não estar integrado no Sistema Saúde Digital, facilitando assim o acesso à população; o referido requerimento teve retorno no [ofício 4113/2021](#) informando que AINDA seria verificado junto à Coderp dados sobre viabilidade técnica para a implementação;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO o requerimento 352/2022 que requereu informações sobre o cumprimento da Lei 12996/2013 no Sistema Saúde Digital, o qual teve apenas 1 item respondido de 3 solicitados, e não informando o item que questiona informações sobre o saúde digital, contrariando o disposto no Artigo 8º. da Lei Orgânica Municipal, ([Ofício 10084/2022](#));

SOLICITAMOS de forma clara e objetiva a informação sobre todos os itens abaixo:

1. Informações sobre se a Secretaria Municipal de Saúde teve retorno da Coderp sobre as demandas de viabilidade técnica para implementação da Lei 12996/2013 no aplicativo Saúde Digital;
2. Informação se há um plano pela Secretaria Municipal de Saúde de implementação dos dados da Lei 12996/2013 no aplicativo Saúde Digital.

Pelo exposto acima, **REQUEREMOS** na forma regimental, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o acima solicitado e/ou apresente solução para o caso.

Sala de sessões, 17 de mar. de 2022

MARCOS PAPA

Vereador



